



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.968, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 2.484/23, até a importância de **R\$ 274.990,21** (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais, vinte e um centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.124000 - Resolução SESA 858/2022 - Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente – 518R\$ 65.000,00

09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400132.027000 - Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-Sanepar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2555R\$ 34.490,21

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2555R\$ 25.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 2555R\$ 70.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente – 2555R\$ 50.000,00

13.00 – Secretário de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.133000 - Reestruturação e manutenção da Praça Central Luiz Carlos Ruaro

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 2000R\$ 30.500,00

TOTALR\$ 274.990,21

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviço em SaúdeR\$ 65.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício AnteriorR\$ 30.500,00

Fonte nº 2555 – SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente – Ex. Anterior
R\$ 179.490,21

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal, aos 12 de julho de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 12/7 2023

Página: 03 Educação 3004

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul